



Prefeitura Municipal de Gramado

PROJETO DE LEI Nº /2021.

O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com a Associação *Mente Viva*, e dá outras providências.

Art. 1º O Município de Gramado fica autorizado a contribuir com o valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à Associação *Mente Viva*, inscrita no CNPJ nº 20.981.964/0001-75, em regime de mútua cooperação, para a realização do projeto realizado pela Associação.

Art. 2º A formalização, obrigações e prestação de contas se darão conforme os termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO DA SECRETARIA
DOTAÇÃO: 12.01.2.038.3.3.50.43.01.00.00.00 (930/2021) Subvenção Social - contrato com entidade sem fins lucrativos

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 30 de agosto de 2021.


Nestor Tissot
Prefeito de Gramado

Ciente e de acordo.
Em 30/08/2021


Mariana Melara Reis
Procuradora-Geral do Município


Juliana Fisch
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Gramado

JUSTIFICATIVA

NESTOR TISSOT, Prefeito de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o PROJETO DE LEI:

O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com a Associação *Mente Viva*, e dá outras providências.

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita a esta Egrégia Casa Legislativa autorização para transferir recursos financeiros para a Associação *Mente Viva*, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos da Secretaria da Cidadania e Assistência Social, encaminhados através de emenda impositiva de autoria do vereador Rafael Ronsoni.

O repasse dar-se-á com a finalidade de fomentar e executar os serviços do projeto apresentado pela entidade, de acordo com o Plano de Trabalho.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 30 de agosto de 2021.


Nestor Tissot
Prefeito de Gramado



Prefeitura Municipal de Gramado



MENTE VIVA

Para um mundo mais legal!

PLANO DE TRABALHO

Proposta

() Edital nº: (X) Sem edital

Secretaria a que se destina: Administração.

Objeto:

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO MENTE VIVA
Endereço: Rua Ceará, 166, Dutra
Cidade: Gramado CEP: 95670-000
Fone: 54 9914-5508 e-mail: contato@menteviva.org
CNPJ: 20.981.964/0001-75
Representante Legal: Mariela de Oliveira Silveira Pons
Responsável pela execução do projeto: Paulo sergio Pessôa de Moura
A Organização possui registro a algum Conselho Setorial? () Sim (x) Não
Nome do Conselho:
Nº de registro:

II. NOME DO PROJETO:

Meditação nas escolas : Exercícios e Práticas Cognitivas, Meditativas e Emocionais através dos Livros :

- Vamos Meditar; e**
- Educação Infantil 2**



Prefeitura Municipal de Gramado

III. APRESENTAÇÃO

Há 14 anos, foi criado por um grupo de voluntários, na cidade de Gramado, Rio Grande do Sul, um sistema de educação infanto-juvenil com meditação nas escolas. Em 2016 esse trabalho sofreu alterações ainda mais positivas e foi criado o PROGRAMA MENTE VIVA, com exercícios e práticas cognitivas, meditativas e emocionais para crianças e adolescentes.

Crianças de todas as idades, diariamente, e em vários lugares do Brasil e do mundo, realizam esses exercícios que possibilitam o trabalho e o desenvolvimento das emoções, da neuroplasticidade, empatia, altruísmo, resiliência, amor próprio, auto-estima, respeito, entre outras ...

Essas práticas diárias visam o fortalecimento do mundo emocional das crianças e dos jovens, a construção de um mundo melhor, ancorado na paz interior e no desenvolvimento integral do SER humano.

IV. JUSTIFICATIVA

O Programa Mente Viva possui estudos que comprovam que os exercícios diários ajudam na redução da ansiedade nas crianças e nos jovens, bem como ainda contribui para a diminuição da violência nas escolas e no entorno.

V. OBJETIVOS:

1. GERAL

Contribuir com a redução da violência e com a construção da paz nas escolas e nas famílias.

2. ESPECÍFICOS

Contribuir com o bem estar físico e emocional das crianças, jovens e seu entorno.



Prefeitura Municipal de Gramado

Objetivo Especifico	Ações (Obs: descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)	Resultados Esperados
1 – Livro vamos Meditar	Aprendizado da iniciação à meditação	As crianças conseguirem aprender a meditar
2 – Livro da Educação infantil Nº 2	Utilização em sala de aula ou no lar dos exercícios e práticas diárias.	Bem estar, paz, criatividade e conforto emocional.

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

As crianças e jovens da rede municipal pública (e privada) de ensino do Município de Gramado-RS.

VII META

Faixa etária	Quantidade	Carga horária semanal/Indivíduo	Nº de atendimentos semanais por indivíduo	Nº de meses de atendimento ao mesmo indivíduo
Crianças de 4 a 11anos e 11 meses	4.000	1 hora e 30 minutos	5 dias três – na escola	O ano letivo 2021

Critérios de acesso:

Os livros serão disponibilizados gratuitamente	Os livros serão distribuídos para professores/estudantes
--	--



Prefeitura Municipal de Gramado

VIII. METODOLOGIA

As atividades serão realizadas diariamente, por 10 a 15 minutos, de segunda a sexta feira em sala de aula, ou no pró'rio lar das crianças.

IX. CRONOGRAMA DE AÇÕES

Ações (copiar do quadro dos Objetivos específicos)	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Realizando as atividades de meditação e as práticas cognitivas e emocionais	Set	Out	Nov	Dez								

X. EQUIPE DO PROJETO

Função no Projeto	Formação Profissional	Natureza do Vínculo (CLT, contrato, voluntariado)	Número de horas semanais
Dra. Mariela Silveira	Médica/terapeuta/escritora	Presidente	
Dr. Paulo Moura	Advogado/escritor	Coordenador	
Grça Guimarães	Escritora	Secretária/escritora	

XI. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Objetivos Específicos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados	Meios de Verificação
Bem estar emocional	Resultados provas	Questionários com professores

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Gramado

XIII. ORÇAMENTO

RESUMO do investimento- CONCEDENTE

Rubricas	Valor Total Em R\$	Percentual sobre o valor solicitado Em %
Total solicitado	R\$ 10.000,00	100%

Valor total da proposta: R\$ 10.000,00

Despesas com Gráfica : em até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Gramado, 18 de agosto de 2021

Assinatura do responsável técnico,

Assinatura do representante legal da Instituição

**FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AOS QUADROS
ORÇAMENTÁRIOS**

Câmara Municipal de Gramado
Comissão de Orçamento e Finanças, Fiscalização e Controle

Projeto de Lei Nº:	049/2020, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021".		
Emenda Orçamento Nº	03/2020		
Tipo de Emenda:	Impositiva		
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	Vereador Rafael Ronsoni		
Beneficiário:	Associação Mente Viva		
Justificativa:	A presente emenda visa destinar R\$10.000,00(dez mil) para aquisição de material e equipamentos com o fito de melhorar o desempenho das atividades de meditação e praticas cognitivas e emocionais para crianças e adolescentes. CNPJ: 20.981.964/0001-75		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$10.000,00		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	1200	Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social	
Unidade Orçamentária:	1201	Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria.	
Função:	8	Assistência Social	
Subfunção:	122	Administração Geral	
Programa:	12	Programas de gestão, manutenção e serviços ao estado da Secretaria.	
Ação:	2038	Gestão, manutenção e Serviços da Secretaria	
Natureza da Despesa:	3.3.50.43 .00.00.00 .00.00.01 .1900	Subvenções sociais	
Valores Iniciais:	R\$	1,0	
Emenda (+):	R\$	10.000,00	
Valores Propostos:	R\$	10.001,00	

Rafael Ronsoni